



PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

EDITAL VR/PSD/UNOESC-XXÊ/EXP Nº 001/2015

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC, mantenedora da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC - Campus de Xanxerê, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.592.369/0005-54, inscrição estadual isenta, com sede na Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, na cidade de Xanxerê Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Vice-reitor de Campus, Professor Genesio Téo, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o **Processo Seletivo de Docentes**, para atuar junto ao quadro funcional da UNOESC – Campus Xanxerê (**Colégio e Pré-vestibular Expressivo**) para **o segundo semestre do ano letivo de 2015**, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para as vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste Edital e subsidiariamente no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos empregados da FUNOESC.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de **08 de julho à 11 de julho de 2015**, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h e das 18h30min às 22h de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 07h30min às 10h30min no Setor de Protocolo da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Xanxerê, ou via postal, por meio de SEDEX – ECT, endereçado à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc - Campus de Xanxerê, Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, no município de Xanxerê/SC – CEP 89.820-000.

1.2 – São condições para a inscrição:

1.2.1 – Do Brasileiro nato ou naturalizado:

- a) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.

1.2.2 – Do estrangeiro:

- a) Estar em situação regular no país;
- b) Ser portador de visto permanente;
- c) Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.

1.3 - A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC Campus Xanxerê, no endereço acima citado ou em anexo ao Edital que se encontra disponível na Internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br> e o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.3.1.

1.3.1 - Taxa de inscrição: recolher no Setor Financeiro da UNOESC, ou ainda, através de depósito bancário à FUNOESC – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 4072-X, Conta Corrente 21864-2, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada disciplina. Caso o recolhimento seja bancário deverá ser encaminhado comprovante via fax (49 3441-7021) ao Setor de Recursos Humanos com identificação do depositante.

1.3.2 - Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas até dia **09/07/2015**.

1.3.3 - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

1.3.4 - Homologação das inscrições, até dia **14/07/2015**. Será publicada no site da Unoesc - Xanxerê <http://www.unoesc.edu.br>.

1.3.5 - No indeferimento da inscrição, caberá recurso à Comissão Geral de Seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação. Compete à Comissão Geral proceder à análise e decidir o recurso também em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado por telefone ou outro meio de comunicação.

1.4 – Da Documentação

1.4.1 – O candidato deverá anexar fotocópia junto à ficha de inscrição da seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição, (certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente no endereço: www.tse.gov.br);
- d) Certificado de reservista;
- e) Cópia autenticada do diploma do curso de Graduação na área de atuação, oficialmente reconhecido, juntamente com cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
- f) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar dos cursos de pós-graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*;
- g) CURRICULUM VITAE
- h) Fotocópia ou original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- i) Provas documentais de atividades de ensino, e atividades profissionais gerais, ordenados rigorosamente de acordo com o quadro constante do item 6.2 – Da Prova de Títulos.

1.4.2 - Somente serão homologados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos elencados nos itens acima e que atenderem a formação mínima requerida para a vaga pretendida.

1.4.3 - Os títulos a que se refere o inciso “e” e “f” devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

2 DA RESERVA DE VAGA

2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com necessidades especiais, exceto para aqueles cargos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 Serão consideradas pessoas com necessidades especiais os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 Os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga (s):

a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;

c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com necessidades especiais obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

3 – DAS VAGAS ABERTAS OFERECIDAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2015.



VAGA	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE HORAS	TURNO	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	Nº DE VAGAS
01	Ensino Fundamental (I e II)	Língua Portuguesa	20 horas semanais	Matutino Vespertino	Licenciado em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa	01
02	Educação Infantil	Auxiliar de Classe	25 horas semanais	Vespertino	Ensino Médio	01

4 – DA REMUNERAÇÃO:

4.1 – A remuneração para as respectivas vagas obedecerá ao que determina a PORTARIA N.º 021/VICE-REITOR/UNOESC - XXE/2015, conforme a tabela:

Função	Titulação	Remuneração por hora aula	Titulação	Remuneração por hora aula
Educação Infantil	Graduado	R\$ 12,31	Especialista	R\$ 12,60
Ensino Fundamental 1ª a 5ª	Graduado	R\$ 12,31	Especialista	R\$ 12,60
Ensino Fundamental 6ª a 9ª	Graduado	R\$ 18,57	Especialista	R\$ 19,51
Ensino Médio	Graduado	R\$ 19,53	Especialista	R\$ 20,50
Auxiliar de Classe	Ensino Médio	R\$ 3,75		

OBS.: Sujeito a reajuste conforme legislação vigente.

Parágrafo único: para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula constante no item 4.1 e pelo número de semanas que, computados os repouso remunerados, é de 5,25. Exemplo para 4 horas de professor graduado ensino médio: 4 horas-aula semanais X R\$ 19,53 X 5,25 semanas por mês = R\$ 410,13 (quatrocentos e dez reais e treze centavos) mensais.

5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo para docente será realizado por uma Comissão de Seleção Específica, indicada pela Vice-reitoria de Campus da FUNOESC, formada pelo coordenador pedagógico e no mínimo dois docentes da Instituição pertencentes à respectiva área de conhecimento.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 - O processo de seleção de professores ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

6.1.1 – A primeira fase (prova de títulos) compreenderá a análise do *Curriculum Vitae*, para os candidatos as vagas de Professor.

6.1.2 – A segunda fase será composta de prova didática ou de aptidão.

6.1.3 – A terceira fase será composta de entrevista.

6.2 Da Prova de Títulos

A prova de títulos consiste, na análise do Currículo e análise dos documentos apresentados, mediante aplicação dos seguintes critérios:

I - TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTOS
Especialização Completa	30,0 (trinta) pontos
Graduação Completa	25,0 (vinte e cinco) pontos
II – ATIVIDADES DE ENSINO NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS	PONTOS
Atividades regulares de ensino (aulas)	1,0 (um) ponto por ano letivo
Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências e similares ministrados)	Até 0,5 (meio) ponto cada
III – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS	PONTOS
Exercício de atividades profissionais e aperfeiçoamento (participação em cursos, seminários, congressos e similares)	1,0 (um) ponto por atividade

6.2.1 - Serão classificados para a prova **de didática ou aptidão e entrevista somente os três candidatos com maior pontuação para cada vaga.**

6.2.2- O resultado dos classificados na prova de títulos será divulgado até o dia **14/07/2015** pelo site <http://www.unoesc.edu.br>.

6.2.3 – Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas na titulação, na experiência de docência, atividades profissionais gerais.

6.3 – Da prova didática:

A prova didática consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 30 minutos, sobre o ponto temático a ser divulgado até o dia **14/07/2015**, contemplado na(s) ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es) constante(s) da vaga. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);
- apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);
- articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);
- grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);
- síntese analítica (0 a 10 pontos);



- f) consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- g) adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

6.3.1 - Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima e sua soma será dividida por 7(sete).

6.4 - Da Entrevista

A entrevista acontecerá após a prova didática, sendo realizada pela Comissão Examinadora nomeada pela Vice-Reitoria do Campus.

6.4.1 - A entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) Cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) Projeto de vida acadêmica (0 a 10 pontos);
- d) Disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

6.4.2 – A pontuação máxima é 40 pontos. A pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

6.4.3 – Na entrevista será atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para ser aprovado, o candidato deve obter na prova didática e na entrevista, nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos).

6.4.5 – Não será realizada a prova didática ou aptidão e a entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, divulgado no site <http://www.unoesc.edu.br>, em **14/07/2015**.

7 – DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

7.1 – A prova de títulos será realizada no dia 14/07/2015. A comissão avaliará o currículo de cada candidato e divulgará no dia 14/07/2015 a relação dos candidatos classificados para participar da segunda etapa.

7.2 - A prova didática e a entrevista serão realizadas nas dependências do Colégio e Pré-Vestibular Expressivo, em data a ser definida. Deverá o candidato apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, a fim de atestar presença e receber instruções.

8 - DO RESULTADO

8.1 – Não será divulgado resultado de nenhuma das provas antes da classificação final atribuída pela comissão de seleção.

8.2 - O resultado final será publicado até dia **23/07/2015** no site da Unoesc Xanxerê <http://www.unoesc.edu.br>.

8.3 - O resultado final do processo seletivo será homologado pela Vice-Reitoria do Campus, de acordo com as normas vigentes da FUNOESC e obedecidas à ordem de classificação dos candidatos aprovados, apresentada pela comissão.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos, que será definida por somatório simples dos pontos atribuídos nas etapas correspondentes aos itens 6.2 e 6.3 deste Edital.

Critérios de desempate:

I – maior titulação;

II – maior experiência de docência;

III – maior experiência profissional na área de formação.

10 – HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Instituição e o chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a necessidade.

11 – RECURSOS

10.1 – Caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

10.2 – O recurso deve ser protocolado junto à instituição encaminhado à Vice-Reitoria do Campus, que encaminhará para a Comissão Geral de Seleção. Compete a esta proceder à análise e decidir o recurso também em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, publicando a decisão e comunicando-a ao interessado por telefone ou outro meio de comunicação.

Parágrafo único: decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois a mesma esgota a fase administrativa.

12 – PRAZO DE VALIDADE



12.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de seis meses, a contar da data de publicação do resultado final.

12.2 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na FUNOESC, ficando a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Vice-Reitoria do Campus da FUNOESC.

13.2 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Far-se-á por correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido, via e-mail.

13.3 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação

13.4 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação do cargo acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

13.5 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e das resoluções da FUNOESC, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.6 – A FUNOESC, poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato ao cargo. A inverdade de qualquer informação pode implicar em cancelamento da aprovação no Processo Seletivo.

13.7 – Os profissionais da FUNOESC se enquadram no Plano de Cargos, Salários e de Carreira vigente na Instituição.

13.8 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão Examinadora e, segunda e máxima instância, pelo Conselho de Administração da FUNOESC.



13.9 – O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Xanxerê (SC), 07 de julho de 2015.



GENESIO TEO
Vice-reitor de Campus



Ficha de Inscrição
EDITAL VR/PSD/UNOESC-XXÊ/EXP Nº 001/2015

Candidato à vaga nº: _____

Curso de: _____

Disciplina : _____

I – Dados Pessoais:

Nome	
CPF	
RG	
Endereço	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone	
E-mail	

Assinatura

Xanxerê, (SC), ____/____/2015.